



PROCESSO N.º:	293601/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
CNPJ:	03.788.239/0001-66
ASSUNTO:	MONITORAMENTO
Ordenador de Despesas:	FABIO MARTINS JUNQUEIRA
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	TANGARA DA SERRA
NÚMERO OS:	1002/2019
EQUIPE TÉCNICA:	MORENO AUGUSTO DE ALMEIDA BARRETO

Excelentíssimo Conselheiro (Interino/Substituto),

Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 139 do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado de acordo com as disposições legais, **acompanho** a conclusão técnica pelos seus próprios fundamentos.

Resultado da Análise

MARCOS ROBERTO DA SILVA - CONTROLADOR INTERNO / Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

1) NA01 DIVERSOS_GRAVÍSSIMA_01. Descumprimento de determinações com prazo, exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares e/ou acórdãos (art. 262, parágrafo único da Resolução 14/2007 - RITCE).

1.1) SANADO

Respeitosamente,

SECEX SAUDE E MEIO AMBIENTE.
Em Cuiabá-MT, 15 de Fevereiro de 2019.

LIDIANE DOS ANJOS SANTOS
SECRETARIO DE CONTROLE EXTERNO